

## PROCESSO DE ADMISSÃO 2023

Juiz de Fora, 8 de setembro de 2022.

Prezados Pais e/ou Responsáveis,  
Paz e alegria!

*“Não sabemos do amanhã senão uma coisa:  
a Providência se levantará para nós antes do amanhecer.”*

*Madre Bernadete - CDP*

Estamos disponibilizando, a seguir, o “Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2023”, contendo as regras e as orientações necessárias para o ingresso em nosso Colégio.

É importante que os senhores façam uma leitura atenta de todo o documento, para que possam participar do processo com tranquilidade e sem intercorrências.

Após a leitura do Edital e durante todo o processo, caso tenham dúvidas, nossa equipe está à disposição para esclarecê-las, através do e-mail [admissao@carmojf.com](mailto:admissao@carmojf.com), do telefone (32) 3311-1600 ou do WhatsApp (32) 99168 0022. Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Além disso, os senhores terão a oportunidade de conhecer um pouco da Proposta Pedagógica do Colégio Nossa Senhora do Carmo, durante o processo de admissão, no momento reservado para a interação da família com a Coordenação Pedagógica.

Sejam bem-vindos ao nosso Carmo!

Coloquemo-nos sempre sob a proteção de nosso Deus!

Com a ternura de Jesus Cristo, saúdo a todos!

Pela Comunidade Educativa,  
Irmã Sônia Maria Estevam – CDP  
Diretora Geral e Pedagógica



## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO – JUIZ DE FORA – 2023**

A Diretora do Colégio Nossa Senhora do Carmo de Juiz de Fora, Sônia Maria Estevam, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e ainda estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023.

### **1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO**

**1.1.** As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2023 estarão abertas do dia **13 de setembro de 2022** até o dia **29 de setembro de 2022**.

**1.1.1.** As inscrições do dia 13 de setembro serão, exclusivamente, para candidatos que têm irmãos regularmente matriculados no Colégio e para os filhos de nossos educadores e estas deverão ser feitas presencialmente.

**1.1.2.** Para os demais candidatos, do dia 14 ao dia 29 de setembro, as inscrições serão feitas, exclusivamente, no Portal do Colégio Nossa Senhora do Carmo, através do site: [www.carmojf.com](http://www.carmojf.com)

No entanto, as pessoas que precisarem de ajuda para realizá-la, poderão procurar a secretaria do Colégio.

**1.2.** O Colégio poderá realizar um novo processo de admissão, caso não sejam preenchidas todas as vagas disponibilizadas nesse edital.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ADMISSÃO 2023**

**2.1.** Para a realização da inscrição será necessário, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

**2.1.1.** Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Identidade do candidato;

**2.1.2.** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de endereço dos responsáveis legais e do responsável financeiro, se diferente dos pais;

**2.1.3.** 1 foto 3x4 do candidato, preferencialmente, com o fundo branco;

**2.1.4.** Declaração de frequência do candidato no ano em curso;

**2.1.5.** Boletim do ano em curso;

**2.1.6.** No caso de candidato com necessidades educacionais especiais, apresentar laudos emitidos por profissionais especializados. O atendimento adequado ao candidato, neste processo de admissão, dependerá da apresentação dos laudos, cuja responsabilidade é exclusiva dos responsáveis legais pelo candidato.

**2.2.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estipulado.

**2.3.** Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato cujo responsável não apresentar a documentação exigida neste Edital.



### 3. VAGAS OFERECIDAS

3.1. Para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023, serão oferecidas as vagas, conforme descrito a seguir:

SEGMENTO	TURMA	TURNO	Nº DE VAGAS
Educação Infantil	Maternal II	Tarde	16
Educação Infantil	Maternal III	Tarde	27
Educação Infantil	1º Período	Tarde	17
Educação Infantil	2º Período	Tarde	10
Ensino Fundamental	1º Ano	Tarde	19
Ensino Fundamental	2º Ano	Tarde	2
Ensino Fundamental	3º Ano	Tarde	10
Ensino Fundamental	4º Ano	Tarde	8
Ensino Fundamental	5º Ano	Tarde	7
Ensino Fundamental	6º Ano	Manhã	7
Ensino Fundamental	7º Ano	Manhã	13
Ensino Fundamental	8º Ano	Manhã	13
Ensino Fundamental	9º Ano	Manhã	13
Ensino Médio	1ª Ano do E.M	Manhã	15
Ensino Médio	2ª Ano do E.M	Manhã	17
Ensino Médio	3ª Ano do E.M	Manhã	3

**OBS: O Colégio se reserva no direito de alterar o número de vagas oferecidas, de acordo com a formação ou não de novas turmas.**

3.2 Para os candidatos da Educação Infantil, do Primeiro e do Segundo Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, até o limite destas.

3.2.1 Após o preenchimento das vagas divulgadas, as inscrições que ultrapassarem esse número, receberão o status de **EXCEDENTE**.

3.2.2 Finalizada a inscrição e conferida a documentação obrigatória, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição. Para tomar ciência da posição do(a) seu(sua) filho(a), os pais e/ou responsáveis deverão entrar em contato com o Colégio, no dia 30 de outubro, das 14h às 17h, por telefone, através do número (32) 3311 1600.



- 3.2.3** Caso haja disponibilidade de vaga, um dos responsáveis pelo candidato **EXCEDENTE** será contatado pelo Colégio **na ordem de preenchimento do cadastro**.
- 3.2.4** Os candidatos **EXCEDENTES** somente serão contatados se estiverem com o cadastro completo.
- 3.2.5** A lista de candidatos **EXCEDENTES** terá validade somente para o ano de **2023**.
- 3.3** Para os candidatos a partir do Terceiro Ano do Ensino Fundamental, as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação nas avaliações, até o limite destas. Os que não forem classificados dentro do limite de vagas, receberão o status de **EXCEDENTE**.
- 3.4** Esgotado o número de vagas anunciadas neste Edital, a Secretaria continuará a receber o cadastro de inscrição para possíveis vagas remanescentes.
- 3.5** Apenas serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital.
- 3.6** O Colégio reserva-se o direito de oferecer vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e políticas internas.

#### 4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 4.1** Para ingresso no Maternal II e no Maternal III, os alunos deverão ter 2 e 3 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2023.
- 4.2** Para ingresso no 1º Período, 2º Período e 1º Ano, os alunos deverão ter 4, 5 e 6 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março de 2023.
- 4.2.1** Excepcionalmente, as crianças que, até 10 de outubro de 2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições de Educação Infantil, poderão se inscrever no 2º Período (5 anos), mesmo que sua data de nascimento seja posterior a 31 de março (conforme Resolução Nº 2, de 9 de outubro de 2018, do CNE), não excedendo a data de 30 de junho.
- 4.3** Para os candidatos fora da faixa etária, o Processo de Admissão de Novos Alunos e a matrícula observarão os limites de Idade Máxima, completada no ano a ser cursado, tendo como referência a tabela a seguir:

Ano/Série	Ensino Fundamental									Ensino Médio		
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1ª	2ª	3ª
<b>Idade Máxima</b>	7	8	9	10	11	12	13	14	15	17	18	19

#### 5. INTERAÇÃO COM A FAMÍLIA E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

##### 5.1 Candidatos para a Educação Infantil, para o Primeiro e o Segundo Ano do Ensino Fundamental

- 5.1.1** No dia **1º de outubro**, às 14h, os candidatos e seus pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao Colégio. Nesse dia, as crianças terão um momento de interação com nossos



educadores enquanto seus pais e/ou responsáveis legais preencherão um questionário que, posteriormente, norteará a entrevista da família com a Equipe Pedagógica.

- 5.1.2 A partir do dia 4 de outubro**, o Colégio entrará em contato com os pais e/ou responsáveis legais dos candidatos que estiverem dentro do limite de vagas disponíveis, para realizar o agendamento da interação da família com a Equipe Pedagógica. Essa interação será realizada presencialmente, no Colégio.

## 5.2 Candidatos para o Ensino Fundamental (3º ao 9º Ano) e para o Ensino Médio (1ª ao 3ª Ano)

- 5.2.1** Os candidatos às vagas do Terceiro ao Nono Ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio deverão se submeter a avaliação diagnóstica de **Língua Portuguesa**, de **Produção de Texto** e de **Matemática**. Os candidatos farão provas compatíveis com o grau de escolaridade, avaliando, assim, competências básicas necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico no ano pretendido.
- 5.2.2** As avaliações serão realizadas presencialmente, no Colégio, no **dia 1º de outubro (sábado)**, com início às 14h. Os candidatos terão até às 18h para concluir suas avaliações.
- 5.2.3 A partir do dia 7 de outubro**, o Colégio entrará em contato com os responsáveis pelos candidatos classificados dentro do número de vagas para agendar o momento de interação da família com a Equipe Pedagógica. Essa interação será realizada presencialmente, no Colégio.

## 6. PROCEDIMENTOS NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 6.1** Em hipótese alguma, serão aplicadas avaliações fora da data e horário previstos.
- 6.2** Não haverá revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.
- 6.3** Terá suas avaliações anuladas e será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas ou para obter aprovação;
  - utilizar de equipamentos que não forem expressamente permitidos.
- 6.4** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das avaliações.

## 7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1** Os candidatos da Educação Infantil, do Primeiro e do Segundo Ano do Ensino Fundamental serão classificados por ordem de inscrição, até o limite de vagas.
- 7.2** Os candidatos do Terceiro ao Nono Ano do Ensino Fundamental e os do Ensino Médio serão classificados de acordo com as notas obtidas nas avaliações, até o preenchimento das vagas.
- 7.3** Será considerado desistente o candidato que não participar de qualquer uma das etapas e/ou descumprir as determinações deste Edital.



## 8. RESULTADOS

**8.1** Os resultados serão divulgados por ordem de inscrição/classificação, na recepção do Colégio, no dia **7 de outubro de 2022, a partir das 14h.**

**8.2** Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos somente terão validade para o ano de 2023.

## 9. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**9.1** A matrícula dos candidatos classificados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria do Colégio, **do dia 3 de novembro ao dia 10 de novembro de 2022.**

**9.2** Documentos exigidos e procedimento para a efetivação da matrícula:

- a. Requerimento de Matrícula;
- b. Declaração de Escolaridade do aluno;
- c. Declaração de quitação da escola anterior;
- d. Pagamento do boleto referente à primeira parcela da anuidade escolar de 2023;
- e. No caso de pais separados, comprovação da guarda do menor mediante a cópia do documento judicial.

**9.3** A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição será cancelada se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de até 30 dias a contar da data de expedição da Declaração de Transferência.

**9.4** A desistência da matrícula já realizada, se necessária, deverá ser formalmente requerida pelo(s) responsável(s) na Secretaria do Colégio.

**9.5** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção do Colégio Nossa Senhora do Carmo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, na Proposta Pedagógica, no Guia Pedagógico e no Regimento Escolar do Colégio.

**10.2** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio.

**10.3** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização da avaliação diagnóstica, parte do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2023, o Colégio se reserva o direito de cancelá-la ou substituí-la, de modo a viabilizar a admissão dos novos alunos.

**10.4** Caso o candidato necessite de atendimento educacional especializado, o responsável deverá fazer a solicitação, por escrito, no momento da inscrição, instruído com laudos e documentos comprobatórios.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção do Colégio.

Juiz de Fora, 8 de setembro de 2022.

*Sônia Maria Estevam - COP*

**Sônia Maria Estevam**

*Diretora Presidente*

